



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 455/2008, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio a título de subvenção à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO, no ano de 2008, com a finalidade de executar o programa de Proteção Social Básica – Espaço Amigo, objeto firmado com o Governo Estadual.

§1º - A concessão de auxílio e subvenção a que se refere o § 1º do artigo 1º da Lei 414/2008, de 28 de janeiro de 2008 fica acrescida de 01 (uma) parcela no valor total de R\$ 2.725,38, (Dois mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), provenientes de recursos do município, totalizando no exercício o valor de R\$ 51.340,38 (cinquenta e um mil trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - Os recursos que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar os repasses que refere a presente Lei, onerará a seguinte dotação orçamentária:-

Assistência Social

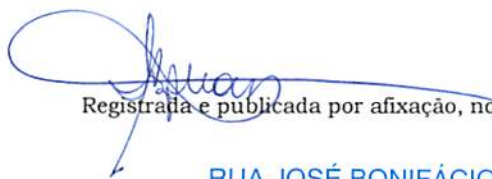
02 02.22-1 1.0140 3.3.50.43 082440036-1 Subvenções Sociais

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de dezembro de 2008.


Paulo Marques da Fonseca
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.